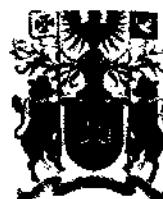




Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



- Da entidade  
- Apresentar filos seu. Detalhes.

2011-02-22

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

**Exceléncia,**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de admissão, proposta de alteração à Proposta Decreto Legislativo Regional – 'Cria o Parque Natural de São Jorge'; nos termos do n.º 1, do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 22 de Fevereiro de 2011

**Com os nossos melhores cumprimentos,**

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

(Zuraida Soares)

*JCas*

(José Cascalho)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0699
Proc. Nº	102
Data: 01/02/22 N.º 16 / 2010	



**Propostas de Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – 'Cria o  
Parque Natural de São Jorge'**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

Artigo 7.º

[...]

*Foram todas rejeitadas  
for inacabadas.*

*○ 2011-02-22*

1. [...]

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

3. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de caráter comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica da área protegida;

h) A abertura de novos locais de estacionamento e a ampliação dos existentes.



4. [...]

a) [...]

b) **Eliminado**

c) [...]

d) **A abertura de novos trilhos e caminhos com interesse para a gestão, fruição ou usufruto da área protegida, bem como a requalificação dos existentes;**

e) [...]

f) [...]

g) **Eliminado.**

Artigo 9.º

[...]

1- [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

2- [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]



d) [...]

e) [...]

3- [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

**f) A prática de campismo e caravanismo fora dos sítios especificamente para eles designados;**

g) [...]

**h) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva, com excepção das decorrentes da execução de acções de manutenção e limpeza da área protegida;**

**i) A edificação nas áreas protegidas para a gestão de habitats ou espécies do Pico da Esperança e Planalto Central de São Jorge; da Fajã das Almas e Ilhéu do Topo;**

**j) A extração de recursos geológicos, incluindo a quebra ou rebentamento de rochas;**

**k) A prática de actividades desportivas motorizadas;**

**l) As acções que provoquem alterações dos níveis de ruído e poluição sonora, nomeadamente quando tal interfira com a reprodução das aves;**

4. [...]

a) [...]

b) [...]



c) [...]

e) [...]

3- [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

**f) A prática de campismo e caravanismo fora dos sítios especificamente para eles designados;**

g) [...]

**h) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva, com excepção das decorrentes da execução de acções de manutenção e limpeza da área protegida;**

**i) A edificação nas áreas protegidas para a gestão de habitats ou espécies do Pico da Esperança e Planalto Central de São Jorge; da Fajã das Almas e Ilhéu do Topo;**

**j) A extração de recursos geológicos, incluindo a quebra ou rebentamento de rochas;**

**k) A prática de actividades desportivas motorizadas;**

**l) As acções que provoquem alterações dos níveis de ruído e poluição sonora, nomeadamente quando tal interfira com a reprodução das aves;**

4. [...]

a) [...]

b) [...]



c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

4. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

**d) A prática de campismo e caravanismo fora dos sítios especificamente para eles designados;**

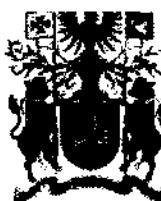
e) [...]

f) [...]

g) [...]

**h) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros, pela modificação do coberto vegetal, do corte de vegetação arbórea e arbustiva, com exceção das decorrentes da execução de acções de manutenção e limpeza da área protegida;**

**i) A colheita, captura, abate ou detenção de espécimes de espécies protegidas em qualquer fase do seu ciclo biológico, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, e a perturbação ou a destruição dos seus habitats, sem prejuízo da exploração haliêutica e cinegética nos termos legalmente regulamentos;**



**j) A edificação;**

**k) A extracção de recursos geológicos, incluindo a quebra ou rebentamento de rochas;**

**l) A prática de actividades desportivas motorizadas;**

**m) As acções que provoquem alterações dos níveis de ruído e poluição sonora, nomeadamente quando tal interfira com a reprodução das aves;**

**5. [...]**

**a) Eliminado**

**b) Eliminado**

**c) [...]**

**d) [...]**

**e) Eliminado**

**f) A realização de obras de construção civil, designadamente conservação, correcção de dissonâncias, recuperação e reabilitação ou demolição de edificações;**

**g) [...]**

**h) A abertura de novos trilhos e caminhos com interesse para a gestão, fruição ou usufruto da área protegida, bem como a requalificação dos existentes.**

**6. [...]**

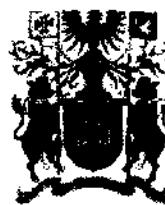
**Artigo 27.º**

**[...]**

**1- O(A) Director(a) é recrutado por procedimento concursal, promovido pela Secretaria do Governo com competência em matéria de ambiente, em conformidade com o estabelecido pelo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Função Pública (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), conjugado com o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24**



Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A.

**2- Eliminado**

3- [...]

4- [...]

"

Horta, 22 de Fevereiro de 2011

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

*Zuraida Soares*

(Zuraida Soares)

*José Cascalho*

(José Cascalho)